

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



TERMO DE AUDIÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023, às 15:00 horas, ouviu a **TESTEMUNHA** o Senhor **DANILO CÉSAR RODRIGUES**, no Plenário desta Câmara, que, após compromissado e advertido de sua condição de testemunha, em que não poderia mentir, mas sim se calar, caso repete a hipótese de autoincriminação, respondeu: *“que ocupava o cargo de Assessor II na Secretaria de Agricultura de Araxá; tinha função tipo um coringa, fazendo um pouco de tudo dentro de suas limitações; ajudava tanto no apoio do serviço de campo, levar pessoal, levar almoço, buscar pessoal, arrumar algum papel na cidade, levar em outro lugar; tinha também a função de tomar conta, uma pessoa escolhida para fazer parte de comunicação da secretaria; que foi convidado para este cargo pelo Prefeito Robson; que exerceu estas funções por cerca de um ano e dois meses, do começo da gestão até o final de fevereiro, salvo engano; fevereiro de 2022; Farley foi demitido porque não aceitou o que estava acontecendo na Secretaria, pois ele era um Secretário que não era Secretário, quer dizer, tinha gente com mais autonomia que ele dentro da Secretaria; seriam Wander Prugger, Ricardo Beleza, eles tinham mais autonomia, mais fácil acesso de fazer as coisas do que o próprio Secretário; houve uma ‘puxada de tapete’ com o Farley; Mãozinha e Beleza tinham mais liberdade que o Secretário, Farley, com o Prefeito; quando Farley foi exonerado ficou uns dias na Secretaria, logo com o passar dos dias o Wander Mãozinha que se tornou secretário pediu sua retirada de lá; ele não queria ser ‘atrapalhado’, a única justificativa foi essa; para Danilo não atrapalhar serviços, coisas do interesse; lá eles faziam ‘o que queriam’; que foi ouvido na Polícia Civil como testemunha, a respeito da Operação Ourímetro; foi chamado a respeito de um áudio que teve o nome citado, Ricardo Beleza tinha mandado um áudio para operador dele pedindo que fosse ao almoxarifado para pegar uma assinatura, Danilo levaria o papel para colher assinatura; este papel era o que seria encaminhado para AMPLA para fazer os pagamentos do mês corrido; ficava com o pé atrás a respeito das fichas que eram encaminhadas para o CIMPLA, achava que aquilo futuramente poderia dar problema; não tinha obrigação de fiscalizar os equipamentos de campo, naquela época o fiscal responsável pelo contrato era Wander Mãozinha e Ricardo Beleza, eles que ficavam na frente, porque na época só tinha um carro e os dois ficavam com o carro, logo, eles ficavam por conta deste serviço; eles tinham autonomia para enviar a máquina para onde quisessem; Farley deliberava algumas demandas, para aqui ou ali, mas eles também tinham autonomia para falar com Secretário e determinar local das máquinas; já teve demanda do prefeito passar direto para Ricardo Beleza e Mãozinha, sem passar para o Secretário; não tem conhecimento de serviços para particulares, também não existia o projeto Porteira Adentro; [áudio foi reproduzido para o Depoente]; sobre o áudio, a voz é do Ricardo Beleza, bem claro para quem o conhece; as duas vozes são dele; no áudio está bem claro, primeiro verso ele faz uma pergunta para alguém, no segundo verso respondendo para alguém; a voz é para a mesma pessoa, ele está perguntando e no outro ele está respondendo a pergunta; a*

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



máquina retro do Luciano Carequinha era do Ricardo Beleza, no começo era um tal de Frank o operador, logo após, o filho dele assumiu, o filho do Ricardo Beleza; não conhece Frank, não tem contato com ele, só o viu uma ou duas vezes só; sobre as coisas erradas da Secretaria, ia pra casa no carro da Prefeitura, no horário de serviço ia para outros lugares que não era a respeito de serviço, este tipo de coisa; nunca viu máquina parada contabilizando horas, ou com dois horímetros; existia uma máquina que era do Beleza e era operada pelo filho do Beleza, e ele mesmo Beleza fiscalizava a máquina; a determinação de se colocar uma máquina na frente de serviço, dependendo do tipo de máquina, quem fazia o pedido era o Secretário, mas já teve sugestão do Prefeito pedindo para o Secretário chamar tal máquina; no começo passava alguns relatórios para Germano, Chefe de Gabinete, pedia para repassar os horários que haviam sido trabalhados; na sua opinião talvez ele queria fazer algum acompanhamento; não presenciou máquinas públicas participando em terrenos particulares, já foi muito atras de serviço para dar publicidade para o serviço feito para Secretaria mas não viu nada feito em local particular; ainda tem algumas fotos em seu celular; não sabe dizer se o filho de Beleza tinha experiência para trabalhar; a princípio, não tinha sido convocado para trabalhar na Secretaria, mas, como trabalhou com Farley na gestão passada ele pegou e disse que tinha convite, que o Prefeito tinha arrumado uma vaga; que não era amigo do Prefeito antes; que não assinava nada, em nenhuma folha; que não era responsável por tudo, que era Mãozinha e Beleza que sabia de tudo; que para fazer suas visitas tinha que ir no local em seu próprio carro, porque na secretaria tinha apenas um carro; que não sabe de nada de piscina na casa do Prefeito, apenas boatos após a investigação; que nunca presenciou ninguém cobrando por serviços em máquinas do CIMPLA; que conhece Bin Laden, operador de uma patrol do Branco; que Bin Laden é funcionário do Branco; que não viu equipamentos sendo abastecidos pela Prefeitura, mas não presenciou; antes no começo a Prefeitura pagava, mas não presenciou; no começo a Prefeitura pagava por hora também; que não teve divergência com o Prefeito, Secretários ou terceiros na época em que trabalhou; que trabalhou com Farley por oito anos nesta casa; que o próprio Farley disse que não tinha autonomia, por isso reafirma tal fato; direto o Ricardo Beleza e Mãozinha todo dia falava com o prefeito, cedo, de tarde, na hora do almoço; as demandas que lhe eram repassadas eram através do Secretário; as coisas erradas que acontecia eram repassadas ao Secretário, tinha gente indo com carro pra casa, coisas assim; na época, foi a respeito da máquina do Beleza, que pediu para chamar com urgência; tem conhecimento que o Prefeito pediu que fosse colocado no contrato do CIMPLA uma máquina do Beleza; algumas coisas eram de conhecimento de todos; o conhecimento que tem que fazendeiro pagava serviço, a máquina era do fulano, etc; ficou sabendo isto através das mídias; não sabe de terceiros pagando fretes para terceiros; não houve orientação de um superior para que ficasse com horímetro ligado na hora do almoço; nunca presenciou fazendeiros sendo beneficiados em suas fazendas particularmente; não sabe de interferência de políticos na escolha de locais para prestação de serviços; sobre a retroescavadeira de Beleza, foi um pedido, quem escutou o áudio vai tirar conclusões, foi um pedido exclusivo, coloca tal máquina dá uma atenção para tal máquina, prefeito Robson sabia que a máquina era do assessor dele, ele tinha plena consciência; seria o mesmo de pedir o violão x e tocar

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



uma moda, é a mesma certeza de saber que você toca um violão; o Secretário ainda questionou e negou dizendo que não havia necessidade de chamar, era época de chuva, a prefeitura tinha duas retros e o prefeito insistiu no tema para beneficiar o amigo; não sabe se a máquina prestava serviços para prefeitura e para Branco; não sabe informar como era a indicação de máquinas pelo CIMPLA; na época Ricardo morava próximo da delegacia, o carro ficava lá direto, já teve vez de fotografar e mostrar direto para o Secretário; Mãozinha teve uma ocasião que ele foi pego dirigindo sem permissão licença, tomou multa, dirigindo sob influência de álcool, levou multa por estar em péssimas condições de estado, entre junho e julho, o FIAT PALIO; com certeza houve Boletim de Ocorrência, pois as multas chegaram na Secretaria; o Prefeito teve conhecimento mas não tomou providências nenhuma, até um ou dois dias antes de sair da Secretaria, Mãozinha tomou posse como Secretário, ficou com vergonha foi lá e pagou as multas; pelo que parece aí depois das investigações a máquina está no nome da mãe de Ricardo Beleza, mas ele sempre disse que a máquina era dele; sobre as multas, foi na estrada de Araxá Perdizes, a localização muito ali não sei te falar não, mas acha que ali é estadual, 452 salvo engano; o meu modo de pensar, eu não assino um documento sem eu ter conhecimento, então, tipo assim, depois que o filho nasce feio ninguém quer ser o pai, alguém vai ter que levar a culpa, eu estou com a consciência tranquila, eu não conferia nada e nem assinava nada, pois não era minha responsabilidade; que só perguntava para eles; depois que foi exonerado ficou uns quatro ou cinco meses, ficou lá uns quatro dias, depois uma semana na Secretaria de segurança pública, depois no Parque do Cristo, mas dentro da Secretaria não; não era amigo de Wander, mas não tinha dificuldade, era conhecido mas não era amigo; sabe que Wander falar com o Prefeito porque todos os dias subia para ao almoxarifado e ouvia as conversas; acredita que ainda possua foto do veículo, era um Palio antigo 1.4 ou 1.8, cor banca, ano dois mil e pouco; este carro não dormia na prefeitura dia nenhum, eles iam para casa, ora era um ora era outro; o carro em referencia foi visto em horário noturno, fora do horário comercial; ”; NADA MAIS.

Eu, Igor Faria Rocha, digitei e assinei o presente termo.

Araxá (MG), em 28 de agosto de 2023.


Danilo César Rodrigues

Assinaturas

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



ATA DE REUNIÃO

Às 15 horas do dia 28 de agosto de 2023, o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023, vereador Luiz Carlos Bittencourt, juntamente com os demais membros da Comissão, ouviram o Sr. Danilo César Rodrigues, que, após compromissado e advertido de sua condição de testemunha, em que não poderia mentir, mas sim se calar, caso repete a hipótese de autoincriminação, prestou as informações transcritas em termo apartado. O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu digitei e assinei o presente termo. _____ Igor Faria Rocha.

Araxá (MG), em 28 de agosto de 2023.

Vereador Luiz Carlos Bittencourt
Presidente da CPI 02/2023

Assinaturas

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania
DESPACHO DE CONVOCAÇÃO



Considerando que toda qualquer pessoa pode depor como testemunha;

Considerando o teor de denúncia anônima recebida nesta casa direcionada a esta Comissão;

Determino a convocação do Sr. Luiz Antônio Ribeiro Borges, com endereço na Rua Nossa Senhora da Conceição, 187, Nesta, para ser ouvido, com as cautelas legais, no dia 31 de agosto de 2023 às 14 horas, neste plenário, sendo-lhe facultado o silêncio em caso de autoincriminação e a companhia de advogado.

Considerando mudança de endereço da testemunha;

Proceda-se à sua intimação com urgência

Casa da Cidadania, em 29 de agosto de 2023.

Luiz Carlos Bittencourt

Presidente

De acordo

De acordo

*certifico que a
pedido da
testemunha,
a ativa foi reagendada
da p/ 05/09/23
às 09:00*

Kelly



Aos membros da CPI 2/2023 da Câmara Municipal de Araxá

CAIO CESAR GOMES, já qualificado como testemunha nesta Comissão, apresenta os documentos solicitados em seu depoimento prestado em 25/08/2023, esclarecendo o seguinte:

1- O veículo SW4 foi adquirido em maio de 2022 pelo preço de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) mediante pagamento parcelado. Já foi pago o valor de R\$104.000,00 e o restante (R\$6.000,00) será quitado em setembro de 2023.

2 - Resta somente uma nota pendente de pagamento à empresa Locmaquinas e Transportes, a qual segue em anexo. Esclarece que nela consta a somatória da quilometragem rodada, sendo que seria a primeira onde seriam quitados relativos valores, por serem devidos conforme edital da Cimpla. Nas notas anteriores não houve pagamento de quilometragem. A testemunha informa que nunca recebeu valores a título de quilometragem, todos os serviços prestados foram recebidos somente em diárias.

3 -Por fim, apresenta o documento do caminhão que prestou serviços à CIMPLA e o contato da empresa seguradora, qual seja, APVS Seguros, telefone de contato: (11)99515-7833.

Sem mais para o momento,

Araxá, 29 de agosto de 2023.

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
 00665533870

PLACA	EXERCÍCIO
GVT7064	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1996	1996
NUMERO DO CRV	



Veículo este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANCA L.O.CIA	CAT
72686417754	***
MARCA / MODELO / VERSAO	
VW/16.170 BT	
ESPECIL / TIPO	
CARGA CAMINHAO	
PLACA ANTI RIPA / L	CHASSI
*****/**	9BWYTAGF3TDB55996
COR PR DOMINANTE	COMBUSTIVEL
BRANCA	DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da ENIT (para Carteira emitida após 05/2019)
- Acessar a versão digital do novo Licenciamento para o Digital
- Corrigir ou observar multas em até 5 pessoas
- Estabelecer o prazo de validade
- Receber alertas de vencimento



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA	CAPACIDADE		
PARTICULAR	10.0		
POTENCIA/VELOCIDADE	PESO BRUTO TOTAL		
161CV/5880	16.0		
MTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
30713803	23.0	2	03P
CARRIOCEIRA			
BASCULANTE			
NOME			
ZZ LOCAÇÃO DE MAQ.E EQUIPAMENTOS			

CPF / CNPJ
 41.707.936/0001-34

LOCAL	DATA
DIVINOPOLIS MG	14/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data 24/10/2022	Competência 10/2022	Número 24	Código de Verificação J5N381YD1R	Número RPS
Município da prestação do serviço Araxá/MG	Regime de Recolhimento Simples Nacional	Forma de Recolhimento Simples Nacional	Local de incidência do ISSQN Araxá/MG	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS
Razão Social: LOCPAQUINAS TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA MARIA APARECIDA DOS SANTOS, 95 SALA 01 - AMAZONAS ARAXA, MG, 38180-562
Inscrição Municipal: 3070325708 **CNPJ:** 38.444.258/0001-50 **Ins. Est.:**
e-mail: renatolaorto.santos@gmail.com **Fone/FAX:** (34)9245-1653

TOMADOR DOS SERVIÇOS
Nome ou Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA
Endereço: PRAÇA ANTÔNIO ALVES DA COSTA, 300 - SALA 01 - SÃO PEDRO, ARAXÁ/MG, 38183-058
Inscrição Municipal: 3070316965 **CPF/CNPJ:** 19.493.732/0001-99 **Ins. Est.:** --X--X--
e-mail: ampla.araxa@gmail.com **Fone/FAX:**
Substituto Tributário: Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 4930-2/01-00 - 16.02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO TOCO VOLKSVAGEM 16170 - PLACA GUT-7064. NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ NO PERÍODO DE 16/08/2022 Á 31/08/2022 - 14 DIÁRIAS X R\$600,00 + 966 KM RODADOS X R\$2,00

10.332,00

				Valor dos Serviços:		10.332,00
RETENÇÕES FEDERAIS (R\$)						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR
						0,00
Outras Retenções:						
Descontos:	0,00	Repasso:	0,00			
Outras Retenções:	0,00	Deduções:	0,00			
ISS retido na fonte:	0,00	Base de Cálculo:	10.332,00			
Total das Retenções:	0,00	Alíquota:	2,01			
Valor Líquido:	10.332,00	Valor do ISS:	207,67			

OUTRAS INFORMAÇÕES:

A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site da Prefeitura, através do código de verificação - http://201.62.57.11:8090/esiataraxa/ValidaNFE_Index.aspx

Razão Social: LOCPAQUINAS TRANSPORTES LTDA **CCM:** 3070325708 **CNPJ:** 38.444.258/0001-50

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em _____ de _____ de 20 ____ Assinatura: _____

**Comprovante de transferência Pix por chave****Dados da transferência**

Nome: CAIO CESAR GOMES

CPF: ***.494.526-**

Instituição:

Tipo de conta: conta poupança

Agência: 8481

Conta: 06376-9

Valor: 10.000,00

Nome Favorecido: RUBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecido: Bco Bradesco S.a.

Tipo Conta Favorecido: conta corrente

Chave: 00272519893

Descrição:

Pix realizado em 06/06/2022 às 09:31:29 via Celular

ID da transação: E60701190202206081230DY5GPW4PW2K

Autenticação digital Itaú: 88B7301246296B4F601CB2CEC9D8269122C59FA4

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722

Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaunet.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Comprovante de transferência Pix por chave



Dados da transferência

Nome: **CAIO CESAR GOMES**

CPF: ***.494.526-**

Instituição:

Tipo de conta: **conta corrente**

Agência: **8481**

Conta: **06376-9**

Valor: **5.000,00**

Nome Favorecido: **RUBENS MAGELA DA SILVA**

Instituição Favorecido: **Bco Bradesco S.a.**

Tipo Conta Favorecido: **conta corrente**

Chave: **00272519693**

Descrição:

Pix realizado em **18/06/2022 às 07:27:46 via Celular**

ID da transação: **E69701190202206181027DY5U0E3M6XJ**

Autenticação digital Itaú: **33C868C6730750A2E27BEB281FC6F4D63997B19E**

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC:0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaubr.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Comprovante de transferência Pix por chave



Dados da transferência

Nome: CAIO CESAR GOMES

CPF: ***.494.526-**

Instituição:

Tipo de conta: conta corrente

Agência: 8481

Conta: 00376-8

Valor: 5.000,00

Nome Favorecido: RUBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecido: Bco Bradesco S.A.

Tipo Conta Favorecido: conta corrente

Chave: 00272510003

Descrição:

Pix realizado em 08/07/2022 às 09:42:56 via Celular

ID da transação: E66701196202207081242DY5CID7OLA0

Autenticação digital Itaú: 77370D5A1FEEA45A23F88362D512603AECF5156

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaunet.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Comprovante de transferência Pix por chave

Dados da transferência

Nome: CAIO CESAR GOMES

CPF: ***.494.526-**

Instituição:

Tipo de conta: conta corrente

Agência: 8481

Conta: 06376-8

Valor: 5.000,00

Nome Favorecido: RUBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecido: Bco Bradesco S.a.

Tipo Conta Favorecido: conta corrente

Chave: 00272519693

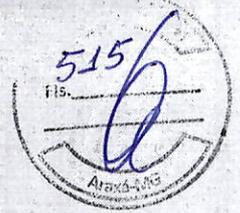
Descrição:

Pix realizado em 12/07/2022 às 16:39:28 via Celular

ID da transação: EB0701190202207121938DY5OTP81GSX

Autenticação digital Itaú: 990CC99B03589C60F127171CCAFFF040468F811D

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 726 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722



Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaunet.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 726 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Comprovante de transferência Pix por chave**Dados da transferência**

Nome: CAIO CESAR GOMES

CPF: ***.494.526-**

Instituição:

Tipo de conta: **conta corrente**

Agência: 8481

Conta: 06376-9

Valor: 5.000,00

Nome Favorecido: RUBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecido: Bco Bradesco S.a.

Tipo Conta Favorecido: **conta corrente**

Chave: 00272519693

Descrição:

Pix realizado em 06/08/2022 às 09:38:19 via Celular

ID da transação: E50701190202208061237DY5USWNBWNI

Autenticação digital Itaú: 7ACA8E33E6F36F0371ABD8B849EA50794DD342C4

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaunet.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

ItaúUniclass



Comprovante de transferência Pix por chave

Dados da transferência

Nome: CAIO CESAR GOMES

CPF: ***.494.529-**

Instituição:

Tipo de conta: conta corrente

Agência: 8481

Conta: 00370-0

Valor: R\$ 4.000,00

Nome Favorecido: RIBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecida: Bco Branca S.a.

Tipo Conta Favorecida: conta corrente

Chave: 00272519693

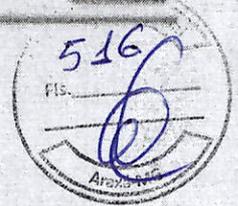
Descrição:

Pix realizado em 22/08/2022 às 11:43:26 via Celular

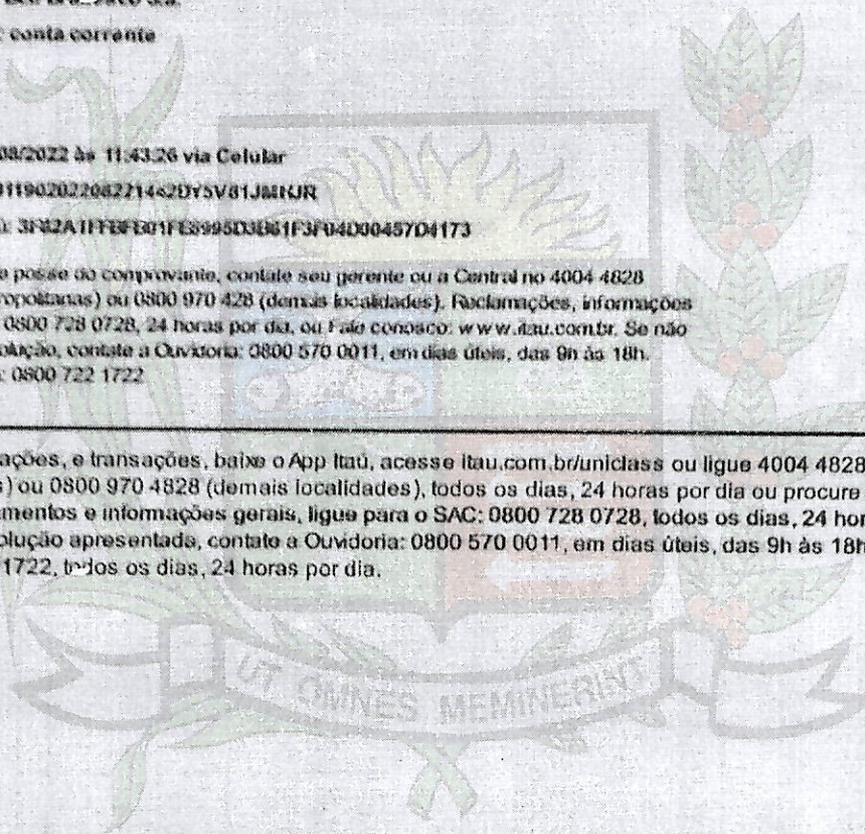
ID da transação: E80701190202208221482D75V81JMIJR

Autenticação digital Itaú: 3F82A11FEFE01FE8995D3001F3F04D00457D4173

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaubr.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



ItaúUniclass

Comprovante de transferência Pix por chave

Dados da transferência

Nome: CAIO CESAR GOMES

CNPJ: ***.494.526-77

Instituição:

Tipo de conta: conta corrente

Agência: 8481

Conta: 08376-9

Valor: 10.000,00

Nome Favorecido: RUBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecido: Bco Bradesco S.a.

Tipo Conta Favorecido: conta corrente

Chave: 00272519693

Descrição:

Pix realizado em 10/10/2022 às 12:19:40 via Celular

ID da transação: E60701190202210101519DY5UPZHQPNEI

Autenticação digital Itaú: 54AEESDC7ED2A4855C8ABA4783FA2CFA82535524

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722.



Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaubr.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

ItaúUniclass

Itaú

Comprovante de transferência Pix por chave

Dados da transferência

Nome: CAIO CESAR GOMES

CPF: ***.494.526-**

Instituição:

Tipo de conta: conta poupança

Agência: 8481

Conta: 06376-9

Valor: 20.000,00

Nome Favorecido: RUBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecido: Bco Bradesco S.a.

Tipo Conta Favorecido: conta corrente

Chave: 00272519693

Descrição:

Pix realizado em 12/12/2022 às 10:13:15 via Celular

ID da transação: EB07011902022121312DY59KMWSGCC

Autenticação digital Itaú: 9948A5B684089A1D00032D1E8E72AD345ED1D266

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaubr.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

ItaúUniclass



Comprovante de transferência Pix por chave

Dados da transferência

Nome: CAIO CESAR GOMES

CPF: ***.494.526-**

Instituição:

Tipo de conta: conta corrente

Agência: 8481

Conta: 06376-9

Valor: 5.000,00

Nome Favorecido: RUBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecido: Bco Bradesco S.a.

Tipo Conta Favorecido: conta corrente

Chave: 00272519693

Descrição:

Pix realizado em 20/01/2023 às 18:57:40 via Celular

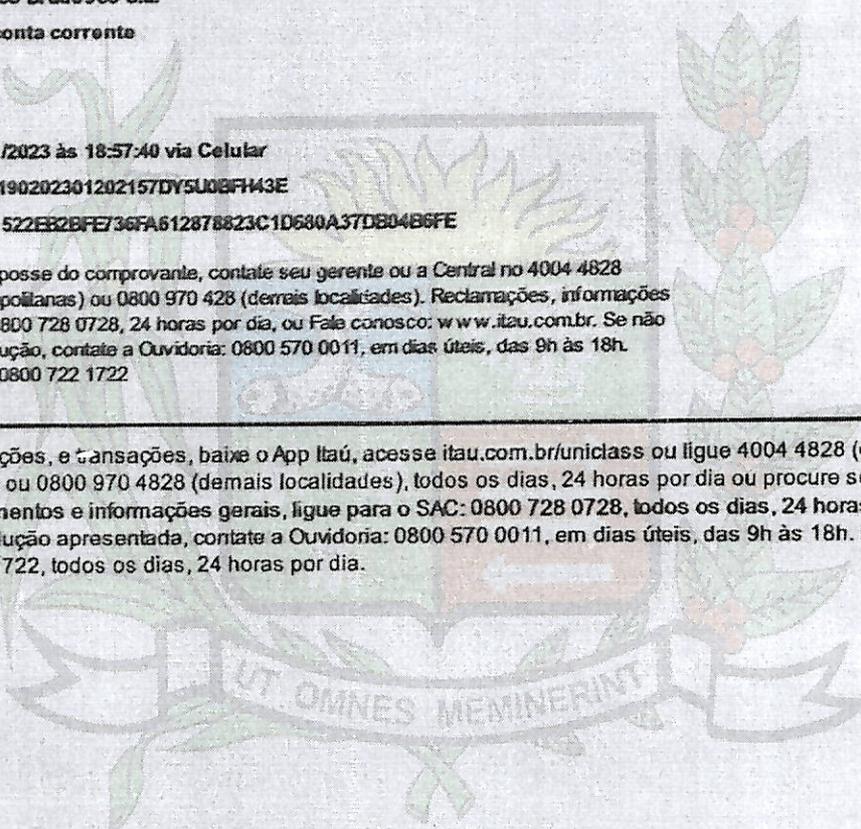
ID da transação: EB0701190202301202157DY5U0BFH43E

Autenticação digital Itaú: 522EB2BFE736FA612878823C1D680A37DB04B6FE

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaubr.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

ItaúUniclass



Comprovante de transferência Pix por chave

Dados da transferência

Nome: CAIO CESAR GOMES

CPF: ***.494.526-**

Instituição:

Tipo de conta: conta poupança

Agência: 8481

Conta: 06376-9

Valor: 5.000,00

Nome Favorecido: RUBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecido: Bco Bradesco S.a.

Tipo Conta Favorecido: conta corrente

Chave: 00272519693

Descrição:

Pix realizado em 16/02/2023 às 17:28:48 via Celular

ID da transação: EB0701190202302162028DY5IRUJ68HO

Autenticação digital Itaú: F79DE32041FD742AE4A9454FC8B0384CFDEBF3E4

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaunet.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

ItaúUniclass



Comprovante de transferência Pix por chave

Dados da transferência

Nome: CAIO CESAR GOMES

CPF: ***.494.526-**

Instituição:

Tipo de conta: conta corrente

Agência: 8481

Conta: 00376-9

Valor: 5.000,00

Nome Favorecido: RUBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecido: Bco Bradesco S.a.

Tipo Conta Favorecido: conta corrente

Chave: 00272519693

Descrição:

Pix realizado em 20/04/2023 às 13:28:49 via Celular

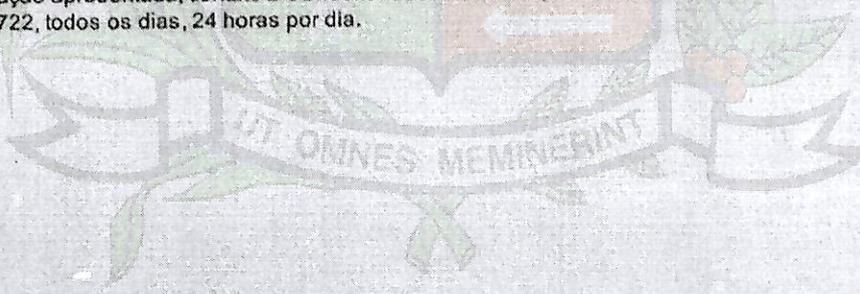
ID da transação: E60701190202304201628DY5K0VWZZNT

Autenticação digital Itaú: 0E962DD7BA3381819A8CC72252C6E29809345725

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaunet.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

ItaúUniclass



Comprovante de transferência Pix por chave

Dados da transferência

Nome: CAIO CESAR GOMES

CPF: ***.494.526-**

Instituição:

Tipo de conta: conta corrente

Agência: 8481

Conta: 06376-9

Valor: 5.000,00

Nome Favorecido: RUBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecido: Bco Bradesco S.a.

Tipo Conta Favorecido: conta corrente

Chave: 00272519693

Descrição:

Pix realizado em 24/05/2023 às 17:48:25 via Celular

ID da transação: E607011902023*5242046DY5W4LQXSMP

Autenticação digital Itaú: 5836B1BA0B6ABAD4BE4603F2EBDD2AF006E3E97E

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaubr.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

ItaúUniclass



Comprovante de transferência Pix por chave

Dados da transferência

Nome: CAIO CESAR GOMES

CPF: ***.494.526-**

Instituição:

Tipo da conta: conta corrente

Agência: 8481

Conta: 06376-9

Valor: 5.000,00

Nome Favorecido: RUBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecido: Bco Bradesco S.a.

Tipo Conta Favorecido: conta corrente

Chave: 00272519693

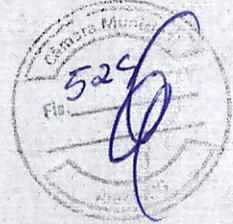
Descrição:

Pix realizado em 23/06/2023 às 13:56:52 via Celular

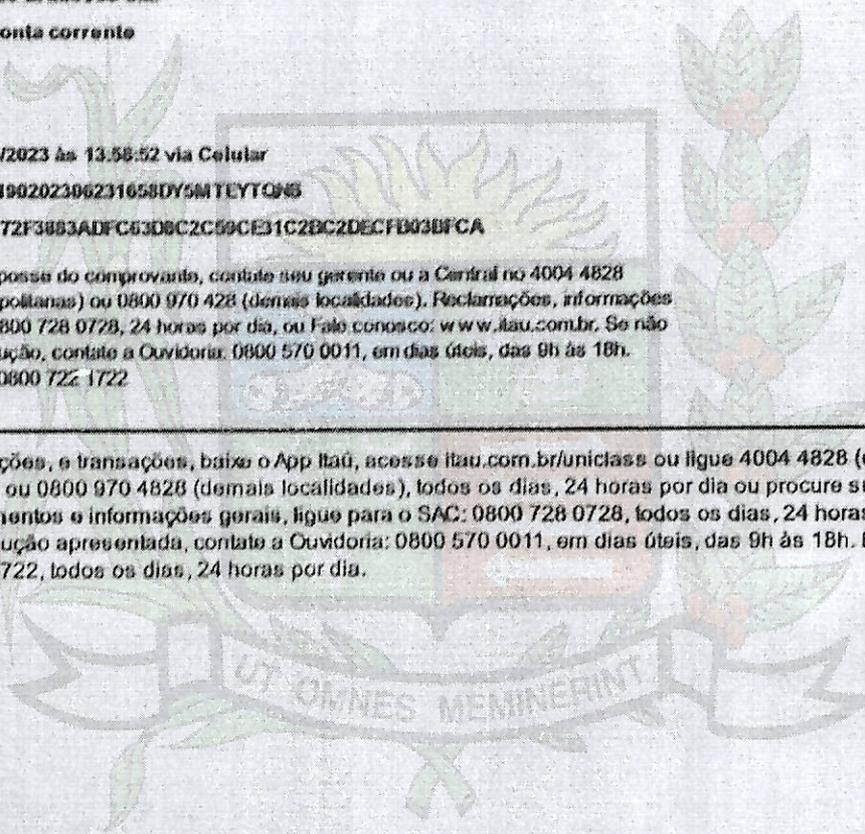
ID da transação: EB0701190202306231658DY5MTEYTONS

Autenticação digital Itaú: 72F3883ADFC63D8C2C59CE31C2BC2DECFB03BFCA

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaunet.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

ItaúUniclass



Comprovante de transferência Pix por chave

Dados da transferência

Nome: CAIO CESAR GOMES

CPF: ***.494.526-**

Instituição: ITAU UNIBANCO S.A

Tipo de conta: conta corrente

Agência: 8481

Conta: 06376-9

Valor: 5.000,00

Nome Favorecido: RUBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecido: Bco Bradesco S.a.

Tipo Conta Favorecido: conta corrente

Chave: 00272519693

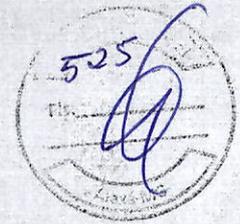
Descrição:

Pix realizado em 24/07/2023 às 12:43:36 via Celular

ID da transação: E60701190202307241543DY5109GLV4W

Autenticação digital Itaú: CB925E1CC1C2A06B497F5FBC2183A42A7BEB2FBC

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaunet.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

ItaúUniclass



Comprovante de transferência Pix por chave

Dados da transferência

Nome: CAIO CESAR GOMES

CPF: ***.494.526-**

Instituição: ITAU UNIBANCO S.A

Tipo de conta: conta corrente

Agência: 8481

Conta: 06376-9

Valor: 5.000,00

Nome Favorecido: RUBENS MAGELA DA SILVA

Instituição Favorecido: Bco Bradesco S.a.

Tipo Conta Favorecido: conta corrente

Chave: 00272519693

Descrição:

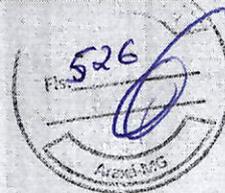
Pix realizado em 23/08/2023 às 16:34:43 via Celular

ID da transação: E60701190202308231933DY5JALLOXH2

Autenticação digital Itaú: 94608399ED6D683307BFF7ACC747AA2753EAB5FF

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722

Para consultas, informações, e transações, baixe o App Itaú, acesse itaunet.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



TERMO DE AUDIÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023, às 10:00 horas, ouviu a **TESTEMUNHA** o Senhor **SILMAR BARBOSA DA SILVA**, no Plenário desta Câmara, que, após compromissado e advertido de sua condição de testemunha, em que não poderia mentir, mas sim se calar, caso repete a hipótese de autoincriminação, respondeu: *“que por determinação do seu advogado, o processo está sem segredo de justiça, irá permanecer em silêncio; que foi ouvido como testemunha no processo; NADA MAIS.*

Eu, Igor Faria Rocha, digitei e assinei o presente termo.

Araxá (MG), em 30 de agosto de 2023.

SILMAR BARBOSA DA SILVA

Assinaturas

Silmar Barbosa da Silva
M

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

ATA DE REUNIÃO



Data: 30 de agosto de 2023

Local: Plenarinho

Presentes: Vereador Luiz Carlos, Vereadora Maristela Dutra, Vereador Pastor Moacir, Dr. Igor Faria Rocha.

O Presidente da CPI 02/2023 Luiz Carlos, de comum acordo com os demais membros, por medida de segurança, reuniram-se no Plenarinho para oitiva da testemunha o Sr. Silmar Barbosa da Silva, que, compromissado e advertido, prestou o depoimento anexo. Ante o direito ao silêncio requisitado pela parte, houve contato jurídico entre o patrono do Depoente e o jurídico da casa, havendo por bem suspender a presente oitiva até a próxima segunda-feira, no dia 04 de setembro de 2023, às 14 horas, neste plenarinho, comprometendo-se o Sr. Silmar Barbosa da Silva a comparecer neste local independentemente de nova intimação. NADA MAIS.

Araxá (MG), em 30 de agosto de 2023

Vereador Luiz Carlos Bittencourt
Presidente da CPI 02/2023

Assinaturas

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 194/ 2023

Araxá, 04 de setembro de 2023

Assunto: Justificativa de ausência

Ao Vereador
Luiz Carlos Bittencourt

Através desta comunico que o vereador Wellington da Bit não poderá estar presente à Reunião da CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito – Agricultura pelo seguinte:

“Motivo”

Compromissos agendados anteriormente.

O assessor Luiz Eduardo Pereira de Sá irá representá-lo.

Atenciosamente,


Luiz Eduardo Pereira de Sá
Assessor de gabinete

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e da Lei Orgânica do Município, pela presente, convoca Vossa Senhoria, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO BORGES** para comparecer, no dia 05/09/2023, às 09:00 (nove horas) no Plenário desta Câmara, situado na Av. João Paulo II, 1.200, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, no Centro Administrativo, CEP 38184-122, na condição de TESTEMUNHA, para depor sobre a prestação de serviços intermediadas pelo CIMPLA em favor da Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Araxá (MG), diante das inconsistências apontadas pela operação "Ourímetro" da Polícia Civil.

É facultado à Vossa Senhoria a companhia de advogado, bem com o direito ao silêncio, em caso de que seja reputada autoincriminação.

Certo de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Araxá (MG), em 31 de agosto 2023.

Vereador Luiz Carlos Bittencourt
Presidente da CPI 02/2023

Recebi em 31/08/23 às : horas.

Assinatura

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania TERMO DE AUDIÇÃO



O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023, às 14 horas, ouviu a **TESTEMUNHA** o Senhor **SILMAR BARBOSA DA SILVA**, no Plenário desta Câmara, que, acompanhado por seu advogado Dr. Yago Abrão Costa OAB/MG 166.968, após compromissado e advertido de sua condição de testemunha, em que não poderia mentir, mas sim se calar, caso repunte a hipótese de autoincriminação, respondeu: *“que conhece Mateus; que não ouviu comentário sobre recebimento sobre serviços prestados; que não ouviu comentário de que seu patrão recebeu ou efetuou pagamento para o prefeito; que não sabe dizer se os pagamentos são por empréstimo ou propina, nem por PIX; que trabalha com motoniveladora ‘patrol’; que não viu caminhão da prefeitura nem caminhão prancha chegar na fazenda e ajudar a obra; que não conhece o fazendeiro referido pelo Presidente a respeito de pista de cavalo; que tal fazendeiro não disse a verdade; que atualmente trabalha; que trabalha com o Branco; que no mês de agosto não trabalhava para prefeitura; agosto do ano passado não trabalhava para prefeitura, pelo que se recorda; que não foi funcionário da prefeitura em Araxá; que entende não ser necessário informar seus trabalhos particulares; que não trabalhou de agosto a dezembro do ano com serviços da prefeitura; que trabalha de carteira assinada; que tem 46 anos de experiência; que não trabalha com caminhão; que sua motoniveladora não tem GPS, que não sabe se tem seguro, que a máquina não é sua; que motoniveladora não existe placa; que não consegue enxergar com clareza as máquinas constantes nas imagens apresentadas pelo Presidente; que não conhece o fazendeiro de nome Bruno Vaz Ribeiro; que trabalha em uma máquina semelhante à que foi exibida, mas não consegue identificar com precisão pela imagem apresentada; que não conhece o Sr. Bruno, apresentado na imagem;”* com relação às demais perguntas permaneceu em silêncio; **NADA MAIS**. Eu, Igor Faria Rocha, digitei e assinei o presente termo.

Araxá (MG), em 04 de setembro de 2023

SILMAR BARBOSA DA SILVA

Assinaturas

Dr. Yago Abrão Costa OAB/MG 166.968

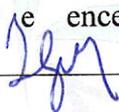
Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

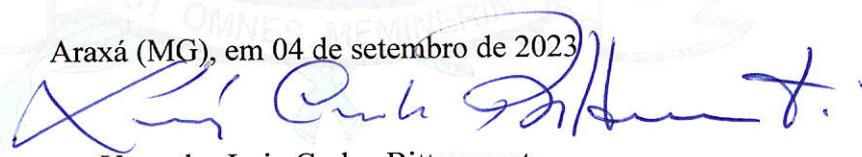


ATA DE REUNIÃO

Às 14 horas do dia 04 de setembro de 2023, o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023, vereador Luiz Carlos Bittencourt, juntamente com o a Relatora Dra. Maristela Dutra, o membro Pastor Moacir, bem como a testemunha Sr. Silmar Barbosa da Silva, na presença de seu advogado o Dr. Yago Abrão Costa, OAB/MG 166.968. Franqueada a palavra, o advogado supracitado requereu direito de resposta em razão das manifestações da audiência da última reunião. Esclareceu que tanto o Ministério Público quanto o Poder Judiciário não são órgãos consultivos, portanto, diante de uma alegada consulta, tal qual narrada nesta oportunidade, pelo Presidente e Relatora, tais autoridades consultadas tornar-se-iam suspeitas, a princípio, caso tivessem emitido parecer sobre o caso. Ademais, informou que o Tribunal de Justiça analisou Habeas Corpus em favor do paciente, consignando o direito a permanecer em silêncio em caso de autoincriminação e de ser acompanhado por advogado. O Presidente da CPI informou que não fez uma consulta específica sobre os fatos, esclarecendo suas falas, mas sim uma consulta em linhas gerais sobre CPIs e o direito de uma testemunha permanecer em silêncio ou não, pelo que não haveria de falar em suspeição de quem quer que seja. A relatora fez suas considerações sobre o citado Habeas Corpus e a questão posta em discussão; em seguida, após compromissado e advertido de sua condição de testemunha, em que não poderia mentir, mas sim se calar, caso repute a hipótese de autoincriminação, respondeu às perguntas conforme termo em anexo, permanecendo em silêncio ante sua garantia constitucional de não autoincriminação, relativamente às demais perguntas. Após franqueada a palavra, o advogado fez suas considerações sobre a CPI, pelo que a Presidência solicitou consignar seus protestos nesta ata. Anunciou as oitivas do dia 05 de setembro e encerrou a reunião. Eu digitei e assinei o presente termo.

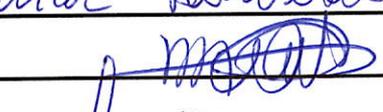

Igor Faria Rocha.

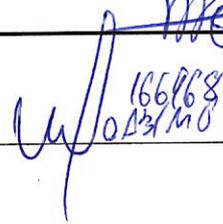
Araxá (MG), em 04 de setembro de 2023


Vereador Luiz Carlos Bittencourt
Presidente da CPI 02/2023

Assinaturas






Dr. Yago Abrão Costa OAB/MG 166.968

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Outorgante: SILMAR BARBOSA DA SILVA, brasileiro, autônomo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 479.648.896-04, filho de João Barbosa da Silva e Dorcelina Maria da Silva, residente e domiciliado na Chácara Santa Helena S/N, Araxá – Minas Gerais

Outorgados: JENNER SILVERIO JACULI, advogado inscrito na OAB/MG 157.983, YAGO ABRÃO COSTA, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 166.968 e GABRIEL DA SILVA JACULI, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 215.559, todos com escritório profissional na Av. Maranhão, 1320, sala 408, Santa Maria – Uberaba MG.

Poderes Gerais: Para o fim especial de representar os outorgantes em juízo, em qualquer processo ou ação, em qualquer instância ou tribunal em que forem autores, réus, oponentes, assistentes ou de qualquer forma participante de procedimentos, quaisquer que sejam, podendo requerer as medidas que forem necessárias, preparatórias, preventivas ou incidentes, variar de ações e intentar outras de novo, usando dos poderes conferidos pela cláusula ad judicium et extra, mais os de desistir, transigir, acordar, receber quantias, dar e aceitar quitação, agravar, apelar, protestar e levantar protestos, penhorar e sequestrar bens, promover arrestos, prestar cauções, firmar compromissos, acompanhando-os em todas as fases processuais, fazer composições amigáveis e requerer perante entidades públicas, privadas ou associativas, enfim, requerer o que preciso for para o fiel desempenho das obrigações decorrentes deste mandato, podendo substabelecer-lo, com ou sem reserva de poderes. Os outorgantes declaram ter dado ciência ao outro patrono da lide mencionada para os especiais fins do art. 11 do código de ética e disciplina da OAB, publicado no Diário da Justiça, Seção I, do dia 01.03.95, pp. 4.000/4004: "O advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo justo ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis".

Poderes Especiais: A ter amplo acesso, inclusive, atuar nos autos da CPI 02/2023 da Câmara Municipal de Araxá – Minas Gerais

Uberaba, 04 de Setembro de 2023



Cliente. – Outorgante.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.23.213563-2/000

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº 1.0000.23.213563-2/000

PACIENTE(S)

AUTORID COATORA

7ª CÂMARA CRIMINAL

ARAXÁ

S.B.S.

COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAXÁ

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de **“Habeas Corpus”**, com pedido liminar, impetrado pelos advogados **Jenner Silvério Jaculi** (OAB/MG n.º 157.983) e **Yago Abrão Costa** (OAB/MG n.º 166.968), em favor de **SILMAR BARBOSA DA SILVA**, contra ato do Vereador Luiz Carlos Bittencourt, Presidente da “Comissão de Inquérito 02/2023”, que determinou a convocação do paciente para, na qualidade de testemunha, prestar depoimento em reunião designada para o dia 04 de setembro de 2023, às 14h, perante a Câmara Municipal da Comarca de Araxá.

Discorre a impetração que o paciente foi convocado para prestar declarações na Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023, na condição de testemunha. Todavia, *“considerando que o inquérito permanece com o segredo de justiça decretado, inclusive, sem acesso da defesa, não é possível constatar se a testemunha, ora paciente, foi indiciado pela douta Autoridade Policial”*.

Ressalta que, *“conforme noticiado pela imprensa local a Polícia Civil concluiu o inquérito da Operação Ourímetro, indiciando assim o total de 19 (dezenove) pessoas”, não sendo “possível constatar se o Paciente foi indiciado, ou seja, deixando de configurar na qualidade de testemunha”*.

Desse modo, *“não sendo possível delimitar, por enquanto, o objeto de quaisquer investigações – seja aquela conduzida pela Polícia Civil ou pela CPI –, deve-se garantir ao Paciente o direito de não atuar, de qualquer modo, na produção de provas contra si, o que importaria convolar a compulsoriedade do ato convocatório em facultatividade, a*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.23.213563-2/000

ser exercida discricionariamente pelo paciente no interesse de sua defesa”.

Sustenta, por fim, que a garantia prevista no artigo 5º, LXIII, da CR/88, *“vai além do mero direito de permanecer em silêncio: deve-se garantir ao sujeito o direito de não atuar ativamente na produção de prova de qualquer natureza contra si”*.

Requer, assim, seja concedida Medida Liminar, em caráter de urgência, garantindo ao paciente o direito de não comparecer à sessão designada para o dia 04 de setembro de 2023. Caso opte por comparecer ao ato *“que lhe seja garantido o direito irrestrito ao silêncio, a assistência de advogado, bem como a dispensa da exigência de compromisso de dizer a verdade, bem assim de subscrever termos com esse conteúdo”*.

É o relatório.

Decido.

Como sabido, o deferimento de liminar em *habeas corpus* é medida excepcional, criada pela jurisprudência para adoção em casos singulares, nos quais o constrangimento ilegal sobre a liberdade de locomoção do paciente se mostre patente, detectável *prima facie*, fazendo-se mister, para tanto, a presença do **fumus boni juris** e do **periculum in mora**.

Pois bem. Segundo consta do documento de ordem n.º 02, o paciente **SILMAR BARBOSA DA SILVA** foi convocado pela Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023 para ser ouvido na qualidade de testemunha, veja-se:

(...) o Sr. **SILMAR BARBOSA DA SILVA** para comparecer, no dia 30/08/2023, às 10:00 (dez horas) no Plenário desta Câmara, situado na Av. João Paulo II, 1.200, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, no Centro Administrativo, CEP 38184-122, **na condição de TESTEMUNHA**, para depor sobre a prestação de serviços intermediadas pelo CIMPLA em favor da Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Araxá (MG),





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.23.213563-2/000

diante das inconsistências apontadas pela operação "Ourímetro" da Polícia Civil.

É facultado à Vossa Senhoria **a companhia de advogado, bem como o direito ao silêncio, em caso de que seja reputada autoincriminação.** (...).
Grifos.

Assim, em que pese o inconformismo da impetração, cumpre esclarecer que não cabe ao Judiciário estipular a estratégia como a CPI pretende ouvir o paciente, se como investigado ou testemunha.

Por outro lado, é certo que qualquer pessoa que venha a ser ouvida em Comissão Parlamentar de Inquérito não é obrigada a confirmar fatos que possam incriminá-la.

Nesse sentido, cito o STF:

(...) as comissões parlamentares de inquérito detêm, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais". O exercício desses poderes, todavia, encontra limite nos direitos e garantias fundamentais, em especial, o direito ao silêncio e a garantia contra a autoincriminação e o direito de ser assistido por advogado.

Nesse sentido, a jurisprudência desta Corte tem reconhecido "ser oponível às Comissões Parlamentares de Inquérito a garantia constitucional contra a autoincriminação e, conseqüentemente, do direito ao silêncio quanto a perguntas cujas respostas possam resultar em prejuízo dos depoentes, além do direito à assistência do advogado" (HC 119.941, Rel. Ministra Cármen Lúcia, Segunda Turma, DJe 28.8.2017).

Sintetizando as razões que embasam essa orientação jurisprudencial, o e. Min. Celso de Mello advertiu que "indiciados ou testemunhas dispõem, em nosso ordenamento jurídico, da prerrogativa contra a autoincriminação", porquanto "constitui uma decorrência natural do próprio modelo processual paritário, no qual seria



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.23.213563-2/000

inconcebível que uma das partes pudesse compelir o adversário a apresentar provas decisivas em seu próprio prejuízo” (HC 95.037, Rel. Min. Celso de Mello, DJe 25.6.2008). O direito ao silêncio confere a pessoa que comparece perante qualquer dos Poderes Públicos a prerrogativa de não responder a perguntas cujas respostas, em seu entender, possam lhe incriminar (HC 79.244, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 24.3.2000), sem que com isso qualquer consequência negativa decorrente de seu status poenalis possa lhe advir. Aliás, “o princípio constitucional da não-culpabilidade, em nosso sistema jurídico, consagra uma regra de tratamento que impede o Poder Público de agir e de se comportar, em relação ao suspeito, ao indiciado, ao denunciado ou ao réu, como já houvessem sido condenados definitivamente por sentença do Poder Judiciário” (HC 79.812, Rel. Min. Celso de Mello, Pleno, DJ 16.2.2001). (HC 171685 MC / DF - DISTRITO FEDERAL MEDIDA CAUTELAR NO HABEAS CORPUS Relator(a): Min. EDSON FACHIN Julgamento: 24/05/2019).

Assim, constando do Ofício recebido pelo paciente que seus direitos constitucionais serão garantidos, entendo que a garantia da não autoincriminação está preservada e deve ser invocada, caso seja necessário.

Também no que diz respeito ao direito de ser assistido por advogado regulamente constituído, a Lei nº. 1.579/52 (com as alterações pela Lei nº. 13.367/16), que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, prevê em seu artigo 3º, §2º, que “o depoente poderá fazer-se acompanhar de advogado, ainda que em reunião secreta”, sendo referido direito, portanto, garantido pela própria lei que rege as CPIs. Aliás, a comunicação pessoal e reservada entre o paciente e seus advogados é consequência dessa garantia.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.23.213563-2/000

Destaco, por fim, que nos termos do artigo 206, do CPP, “a testemunha não poderá eximir-se da obrigação de depor”. No mesmo sentido, o Superior Tribunal de Justiça entendeu que “o direito de não comparecer para prestar esclarecimentos relacionados a ilícitos restringe-se aos acusados, não podendo ser estendidos às testemunhas”, *in verbis*:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM HABEAS CORPUS. DEPOIMENTO EM COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. DISPENSA DE COMPARECIMENTO. QUALIDADE DE TESTEMUNHA. DIREITO AO SILÊNCIO. DEVER DE DEPOR. AGRAVO DESPROVIDO. 1. As Comissões Parlamentares de Inquérito possuem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, conforme previsão constitucional (art. 58, §3º, da CF). 2. Na instrução criminal, dentre as provas passíveis de produção está a inquirição de pessoas que, de algum modo, possam contribuir para a elucidação dos fatos. A essas pessoas dá-se o nome de testemunhas, as quais, nos termos do art. 206 do CPP, não podem eximir-se da obrigação de depor. Ou seja, trata-se de um múnus público. 3. No caso concreto, mesmo sem ostentar a qualidade de acusado, o Tribunal de Justiça estadual reconheceu ao ora agravante expressamente o direito ao silêncio, desdobramento do princípio *nemo tenetur se detegere*. 4. Conforme precedentes deste Superior Tribunal de Justiça, bem como da Suprema Corte, o direito de não comparecer para prestar esclarecimentos relacionados a ilícitos restringe-se aos acusados, não podendo ser estendido às testemunhas. 5. Agravo desprovido. (HC 133.829-ES, Relator Ministro Ribeiro Dantas, DJ 09/03/2021).

Assim, tendo sido convocado na condição de testemunha, o paciente tem o dever de comparecer a reunião designada, sendo certo que, conforme acima demonstrando, estão garantidos os direitos a não autoincriminação e acompanhamento de advogado por ele constituído.

Frente ao exposto, **indefiro o pedido liminar**.

Oficie-se imediatamente a d. autoridade coatora, no caso, o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023, Vereador



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.23.213563-2/000

Luiz Carlos Bittencourt, enviando-lhe cópia da presente decisão, para ciência e providências cabíveis, requisitando, na oportunidade, as informações de praxe, a serem prestadas no prazo de 05 (cinco) dias.

Prestadas, dê-se vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça para que, no prazo de 02 (dois) dias, oferte seu parecer.

Em seguida, retornem os autos conclusos.

P. Int.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2023.

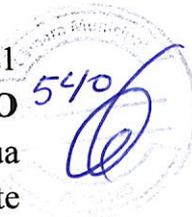
DES. MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS
Relator

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

TERMO DE AUDIÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023, às 09:11 horas, ouviu a **TESTEMUNHA** o Senhor **LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO BORGES**, no Plenário desta Câmara, após compromissado e advertido de sua condição de testemunha, em que não poderia mentir, mas sim se calar, caso repute a hipótese de autoincriminação, respondeu: *“que foi ouvido na Polícia Civil no âmbito da Operação Ourímetro; que é um prazer estar aqui nesta noite para contribuir com a cidade; que foi ouvido como testemunha, em seu entendimento; que foi ouvido porquê de novembro a dezembro de 2021 contratou uma máquina escavadeira para fazer serviços em uma fazenda sua em Perdizes, precisava fazer bolsões e era época de plantio; viu uma máquina trabalhando em uma estrada vicinal próxima a fazenda, parou e perguntou para o operador se poderia fazer o serviço; o operador deu o contato e foi contratado o serviço de novembro a dezembro; o dono da máquina era “Branco”, os operadores eram um senhor mais velho e o outro tinha um apelido, este “Branco” teve com ele uma ou duas vezes apenas, efetuando o pagamento com boleto; a máquina trabalhou de novembro a dezembro, por aproximadamente dois meses; pelo que se lembra foi apenas uma escavadeira; alugou também uma pá carregadeira mas não foi deles; a máquina ficou por quase 60 dias trabalhando; conforme as notas, o serviço foi no valor de 20 mil reais, em 19 de novembro, depósito em conta bancária, conforme recibo, em nome de Renato Gomes de Moura, ou melhor, Renaldo Gomes de Moura, e outro foi de 54mil e 800 para Renaldo Gomes de Moura; a data do segundo pagamento foi em 23 de dezembro de 2021, o outro em 17 de novembro de 2021; foram duas parcelas pagas para o Sr. Renaldo; não tinha conhecimento de que a máquina também prestava serviços para a Prefeitura; não conhece Ricardo Verçosa, de apelido “Beleza”; as máquinas da Prefeitura de Araxá não prestaram serviços em sua propriedade; falou com Branco pelo Whatsapp mas não se recorda quando com exatidão; acredita que não possui mais estas mensagens; pode fornecer os recibos a esta CPI; a máquina estava trabalhando próximo à estrada vicinal de sua propriedade, ao que tudo indica em um vizinho; a propriedade fica na estrada da mandioca, Araxá a Uberlândia vira a direita, após a fazenda do Mozart Caixeta, mais no final da estrada; o apelido do outro operador era “Peruquinha”; não conhece vulgo Bin Laden; entendeu que Renaldo era o nome de Branco; que encaminhou o comprovante de pagamento para o Branco; que não possui foto da máquina que estava; que não tinha conhecimento de que estava pagando a construção de uma piscina na casa do Prefeito; que não conhece Renaldo Gomes, que teve com Branco por duas vezes apenas; que o Sr. Branco indicou o PIX para qual se daria o pagamento; não percebeu nenhuma irregularidade na prestação dos serviços; que na época tinha um gerente na fazenda que passava as horas do horímetro e passava para o escritório; o gerente*



Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

é quem conferia; a fazenda tem um sistema próprio de abastecimento, portanto, o combustível era pago pela fazenda; a fazenda tem que acompanhar se o serviço tá ficando bom ou não; o valor pago foi um preço justo, nem mais barato nem mais caro; que a máquina foi rodando para lá, pois já estava próxima do vizinho; que não acompanhou a retirada da máquina de lá; que está disponível para estar presente na Câmara;" NADA MAIS. Eu, Igor Faria Rocha, digitei e assinei o presente termo.

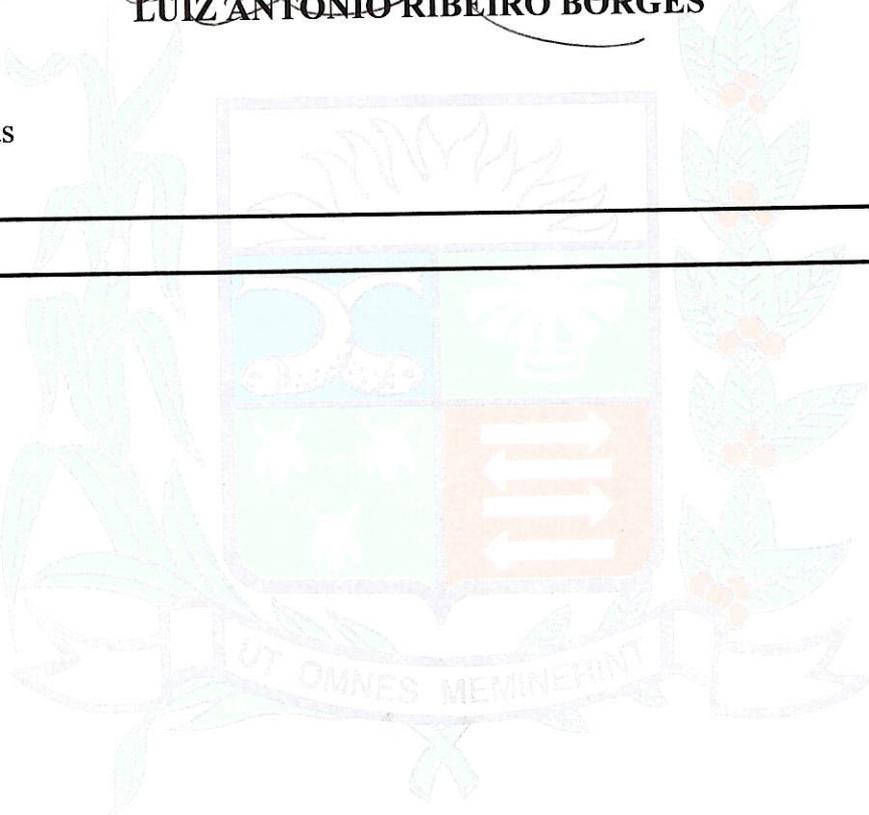
541 



Araxá (MG), em 05 de setembro de 2023


LUIZ ANTONIO RIBEIRO BORGES

Assinaturas



B. U. TRANSPORTES LTDA

FATURA

RUA JOAQUIM ALVES BARCELOS, Nº 47-A
ARAXÁ/MG CEP: 38.183-142
Telefone 34/9108-9340
CNPJ: 09.263.704/0001-21
Insc. Municipal: 1030314654

DATA: 19, Novembro de 2.021.
Nº DA FATURA
PARA:



Faturar para:

Luiz Antonio Ribeiro Borges
End : Fazenda Emaús, s/nº
Bairro: Zona Rural
Perdizes / MG
38.170-000

CPF/CNPJ: 140.189.776-20
Insc. Est.: 001.134.700.04-53

DESCRIÇÃO	R\$
Locação de Escavadeira	R\$ 20.000,00
Dados Bancarios: Sicoob Crediara Banco: 756 Agência: 3094 Conta: 33.803-6	
Este recibo é emitido em substituição a nota fiscal de locação Atividade isenta ISSQN, nos termos da lei Municipal nº336/2003 e da lei federal 116/2003	
TOTAL	\$ 20.000,00

COMPROVANTE DE TED



DEBITANTE: LUIZ ANTONIO R BORGES
AGENCIAS: 0210-0 CONTA:

NR. DOCUMENTO	111.701
DATA DA TRANSFERENCIA	17/11/2021
REMETENTE	LUIZ ANTONIO R BORGES
FAVORECIDO	RENALDO GOMES DE MOURA JUNIOR
CPF	084.138.656-03
BANCO	031 ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA	0481 ARAXA - ANTONIO COSTA
FINALIDADE	001 CREDITO EM CONTA
ORIGEM DO DEBITO	CONTA CORRENTE
VALOR	28.000,00
VALOR TOTAL	28.000,00

NR. AUTENTICACAO 8.D4B.889.887.548.811

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

B. U. TRANSPORTES LTDA

FATURA

RUA JOAQUIM ALVES BARCELOS, Nº 47-A
ARAXÁ/MG CEP: 38.183-142
Telefone 34/9108-9340
CNPJ: 09.263.704/0001-21
Insc. Municipal: 1030314654

DATA: 27, Dezembro de 2,021
Nº DA FATURA
PARA:



Faturar para:

Luiz Antonio Ribeiro Borges
End : Fazenda Emaus, s/nº
Bairro: Zona Rural
Perdizes/MG
Cep.: 38.170-000

CPF/CNPJ: 140.189.776-20
Insc. Est.: 001.134.700.04-53

DESCRIÇÃO	R\$
Locação de Escavadeira	R\$ 54.800,00
Dados Bancários: Sicoob Crediara Banco: 756 Agência: 3094 Conta: 33.803-6	
Este recibo é emitido em substituição a nota fiscal de locação Atividade isenta ISSQN, nos termos da lei Municipal nº336/2003 e da lei federal 116/2003	
TOTAL	\$ 54.800,00

545
C
BLANCO BRAYADEIRA

23/12/2021
571178842

BANCO DO BRASIL

12:00:14
0035

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: LUIZ ANTONIO R BORGES

AGENCIA: 0210-0

CONTA:

28.981-7

NR. DOCUMENTO 122.302
DATA DA TRANSFERENCIA 23/12/2021
REMETENTE LUIZ ANTONIO R BORGES
FAVORECIDO RENALDO GOMES DE MOURA JU
CPF 084.138.056 03
BANCO 341 ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA 8481 ARAXA - ANTONIO CONTA 000000531000
FINALIDADE 001 CREDITO EM CONTA
ORIGEM DO DEBITO CONTA CORRENTE
VALOR 54.800,00
VALOR TOTAL 54.800,00

NR. AUTENTICACAO

A.2B8.67F.20D.C22.70D

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



Ofício nº 195/ 2023

Araxá, 05 de setembro de 2023

Assunto: Justificativa de ausência

**Ao Vereador
Luiz Carlos Bittencourt**

Através desta comunico que o vereador Wellington da Bit não poderá estar presente à Reunião da CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito – Agricultura pelo seguinte:

“Motivo”

Compromissos agendados anteriormente.

O assessor Luiz Eduardo Pereira de Sá irá representá-lo.

Atenciosamente,

Luiz Eduardo Pereira de Sá
Assessor de gabinete

Câmara Municipal de Araxá - MG
Casa da Cidadania



DESPACHO DE CONVOCAÇÃO

Considerando que toda qualquer pessoa pode depor como testemunha;

Considerando o teor de denúncia anônima recebida nesta casa direcionada a esta Comissão;

Determino a convocação da Sra. MAGDA VERÇOSA CARDOSO, para ser ouvida, com as cautelas legais, no dia 11/09/2023 às 14 horas, neste plenário, sendo-lhe facultado o silêncio em caso de autoincriminação e a companhia de advogado.

Proceda-se à sua intimação com urgência

Casa da Cidadania, em 06 de setembro de 2023

Luiz Carlos Bittencourt

Presidente

De acordo

De acordo

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e da Lei Orgânica do Município, pela presente, convoca Vossa Senhoria, o Sr. MAGDA VERÇOSA CARDOSO para comparecer, no dia 11/09/2023, às 14:00 (quatorze) horas no Plenário desta Câmara, situado na Av. João Paulo II, 1.200, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, no Centro Administrativo, CEP 38184-122, na condição de TESTEMUNHA, para depor sobre a prestação de serviços intermediadas pelo CIMPLA em favor da Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Araxá (MG), diante das inconsistências apontadas pela operação "Ourímetro" da Polícia Civil.

É facultado à Vossa Senhoria a companhia de advogado, bem com o direito ao silêncio, em caso de que seja reputada autoincriminação.

Certo de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Araxá (MG), em 06 de setembro de 2023.

Vereador Luiz Carlos Bittencourt
Presidente da CPI 02/2023

Recebi em 06/09/23 às 19 :00 horas.

Assinatura Magda Verçosa

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania TERMO DE AUDIÇÃO



O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023, às 14 horas, ouviu a **TESTEMUNHA** a Senhora **MAGDA VERÇOSA CARDOSO**, no Plenário desta Câmara, que respondeu: *“que foi na Polícia uma vez na condição de testemunha no âmbito da operação Ourimetro; que é proprietária de uma retroescavadeira; que não sabe dizer o nome do modelo, é uma retroescavadeira; que financiou uma parte do pagamento, deu dinheiro e cheques; 150 mil reais foi o valor da máquina; que arrendou a máquina para o Sr. Luciano Carequinha; que Luciano usava a máquina onde fosse necessário; que é mãe do Sr. Ricardo Beleza; que Ricardo sempre foi amigo do prefeito, desde adolescente; que comprou a máquina em dezembro do ano passado, de 2022, quer dizer, 2021; que é aposentada; que exercia o ofício de contadora antes de se aposentar; que a máquina era alugada por 120 reais a hora; que dava uma média de 11 mil reais mensais; que o valor pago pela máquina era dela, pois a máquina era dela; que consegue comprovar isso por meio de estratos bancários; que não se recorda se a sua máquina era cadastrada no CIMPLA; que comprou a máquina para seu neto trabalhar, antes tinha outro operador mas depois passou para seu neto, sua intenção era que o neto trabalhasse; que a máquina trabalhava para o Luciano; que ainda possui a máquina, não a vendeu; que sua máquina parou junto com todas as outras por um tempo, agora conseguiram colocar ela para trabalhar em São Gotardo; que Luciano ficou devendo, ficaram sem acerto dos dois últimos meses; que ainda está sem receber; que ainda aguarda o pagamento; que não recebeu pelos meses de setembro e outubro de 2022; que seu filho era amigo dos Secretários de Agricultura Farley e Mãozinha, mas que além disso não sabe nada; que o prefeito é seu amigo há muitos anos, bem como de seu filho Ricardo Beleza; queria aumentar a sua renda e colocar o seu neto para trabalhar; sabia que este tipo de máquina, caminhão, sempre tinha serviço, portanto, procurou uma máquina para comprar; conversou com diversas pessoas, amigos, familiares, e lhes disseram que esta máquina sempre tem serviço; que financiou, foi atrás de uma máquina, foi atrás de um conhecido de nome Daniel que mexia com máquinas, que tinha uma máquina para vender; Daniel também é amigo e mexe com máquina, com carros, não sabe o sobrenome de Daniel de cor, tem que olhar; quando comprou a máquina seu filho já trabalhava na Secretaria de Agricultura; falou sobre este investimento com outros familiares; tudo que faz na vida seu filho o acompanha, considerando a sua condição de deficiência; sempre precisa de alguém auxiliando, falou com seu filho e ele disse, mãe, se a senhora quiser, pode comprar; que não sabe dizer quem chamou para prestar serviços na prefeitura, quem chamou, como foi; que pode fazer o compromisso de entregar cópia da nota fiscal da máquina e repasse dos valores por parte de Luciano; hoje a máquina é operada por outro operador; não conhece empresário de nome “Branco”; o*

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



prefeito não frequenta a sua casa, aliás, desde que aconteceu a investigação na polícia perderam contato; os amigos se afastaram; a máquina ficou parada em Araxá por meses, aí seu neto arrumou um emprego, por isso ele não opera a máquina em São Gotardo; o valor que recebe de 10 a 12 mil por mês é líquido, tudo era descontado e passava apenas o valor líquido; tem apenas os recibos passado por Luciano Carequinha; o valor bruto não sabe falar exatamente, porque variava, mas acredita que uma média de 18 e 19, nem perguntava para Luciano o valor bruto; as despesas eram todas por conta de Luciano Carequinha, combustível, operador, reparos da máquina; que assinou contrato, duas vezes de três em três meses, e depois de um mês, possui os contratos e recibos; o recibo de pagamento de Luciano para com a Prefeitura não é de seu conhecimento; seu neto atualmente trabalha em uma empresa de carnes, mas não sabe dizer o nome; a máquina ainda está financiada, chegou a passar aperto no mês em que ela ficou parada, e agora ela está funcionando; fez um empréstimo no banco Itaú, o contrato de empréstimo pode ser apresentado; pagou 25 mil reais em dinheiro, fez um empréstimo de 75 mil e deu mais 10 cheques de 5 mil; que já foi na casa do Prefeito, tinham uma boa amizade; que viu a piscina que o prefeito construiu em sua casa, mas nada foi falado a respeito da piscina; que nada sabe a respeito disso.” com relação às demais perguntas permaneceu em silêncio; NADA MAIS. Eu, Igor Faria Rocha, digitei e assinei o presente termo.

Igor

Araxá (MG), em 11 de setembro de 2023

Magda Verçosa Cardoso
MAGDA VERÇOSA CARDOSO

Assinaturas

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



ATA DE REUNIÃO

Às 14:37 horas do dia 11 de Setembro de 2023, O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023, vereador Luiz Carlos Bittencourt, juntamente com o a Relatora Maristela Dutra e o membro Pastor Moacir Santos. Palavra foi dada à relatora Maristela Dutra, tomaram depoimento da Sra. Magda Verçosa Cardoso, acompanhada pelo irmão Sr. Nelson Verçosa, considerando que a depoente é portadora de necessidade especial (surdo). A senhora Magda se comprometeu a trazer os documentos que constaram no termo de oitiva. Após a oitiva, o Presidente encerrou a reunião, agradecendo os presentes. Eu, Igor Faria Rocha, digitei e assinei o presente termo. Igor

Araxá (MG), em 11 de setembro de 2023.

Vereador Luiz Carlos Bittencourt
Presidente da CPI 02/2023

Assinaturas

CONTRATO DE COMPRA E VENDA



Pelo presente instrumento, de um lado **DANIEL DE RESENDE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 8048402 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 051.447.096-80, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 270, Parques das Flores, CEP: 38.183-650, em Araxá/MG, doravante denominado **VENDEDOR** e de outro lado **MAGDA VERÇOSA**, portadora da cédula de identidade M-378503 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 239.407.606-20, residente e domiciliada na Rua Dr Virgílio de Abreu, nº 224, Centro, CEP: 38.183-198, doravante denominada **COMPRADORA**, firmam contrato de compra e venda que será regido pelas cláusulas abaixo fixadas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – Este contrato tem como objeto a máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416e, de propriedade do **VENDEDOR**, livre de qualquer ônus ou encargo, apresentando as seguintes características: Máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416e série MU0CBD04768.

Parágrafo Primeiro – A máquina acima mencionada, objeto do presente contrato, é usada, apresentando desgastes naturais decorrente do tempo. A **COMPRADORA** declara neste ato ter realizado a devida inspeção na máquina, uma vez que se encontra em posse da mesma desde o dia 25 de novembro de 2021. Assim sendo, declara a **COMPRADORA** que está ciente e de acordo com as condições de estado e conservação da máquina objeto da compra, não podendo nada reclamar ou exigir garantia.

Parágrafo Segundo – O **VENDEDOR** ratifica que a máquina objeto deste instrumento está livre de qualquer defeito que prejudique o seu funcionamento.

DO PREÇO

Cláusula 2ª – Pela compra e venda do bem descrito na cláusula 1ª deste instrumento, a **COMPRADORA** efetuará o pagamento ao **VENDEDOR** do importe de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais) da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – Entrada de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) através de transferência bancária e o saldo através de 10 cheques, de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada um, pré-datados e com vencimentos para:

10/01/2022	10/05/2022	10/09/2022
10/02/2022	10/06/2022	10/10/2022
10/03/2022	10/07/2022	
10/04/2022	10/08/2022	

Cláusula 3ª – O atraso no pagamento de qualquer parcela discriminada na cláusula 2ª deste instrumento acarretará em adiantamento de parcelas vincendas, com aplicação de juros de 1%

ao mês e multa de 10% em relação ao saldo devedor, bem como despesas com cartório de protesto, custas judiciais e honorários advocatícios.



Parágrafo Único – O presente contrato será automaticamente rescindido independente de qualquer aviso ou medida administrativa ou judicial, pela ocorrência de infração a qualquer cláusula do presente instrumento, especialmente pelo atraso de qualquer parcela, sujeito a retomada do veículo ou a terceiros.

Cláusula 4ª – Havendo a rescisão contrato ou o desfazimento do negócio por dolo ou culpa da **COMPRADORA**, perderá este em favor do **VENDEDOR** o veículo descrito no **Parágrafo Primeiro da Cláusula 2ª**, a título de sinal.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª – A máquina descrita na cláusula 1ª fica sob a responsabilidade da **COMPRADORA**, a partir da entrega realizada pelo **VENDEDOR**, ocorrida no dia **25/11/2021**. A partir desta data, a **COMPRADORA** fica sob a inteira responsabilidade pelo bem e por todas as despesas a ele inerentes.

Parágrafo Primeiro – É dever da **COMPRADORA**, verificar, até o momento da entrega do bem, se o mesmo se encontra nas condições negociadas.

Parágrafo Segundo – A **COMPRADORA**, ao assinar o presente instrumento, ratifica que realizou todas as inspeções na máquina descrita na cláusula 1ª, certificando que a mesma está em plenas condições de uso, isentando o **VENDEDOR** de realizar qualquer tipo de reparo no bem.

Cláusula 6ª – O **VENDEDOR** se obriga a realizar a transferência do veículo descrito no **Parágrafo Primeiro da Cláusula 2ª** para seu nome, junto aos órgãos competentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do DUT correspondente ao veículo por parte da **COMPRADORA**.

Parágrafo Único – A **COMPRADORA** se responsabiliza pela entrega do DUT do veículo descrito no **Parágrafo Primeiro da Cláusula 2ª**, devidamente assinado e com firma reconhecida, para fins de transferência de propriedade.

Cláusula 7ª – **COMPRADORA** e **VENDEDOR**, na data da assinatura deste contrato, assumem a posse e adquirem a propriedade de seus respectivos bens adquiridos, passando a correr por sua conta os impostos e taxas incidentes sobre cada um deles.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 8ª – O **VENDEDOR** não será responsabilizado por eventuais danos causados pela **COMPRADORA**, oriundos de negligência no uso da máquina.

Cláusula 9ª – Este instrumento começa a valer a partir da assinatura de ambos os interessados.



Cláusula 10ª – O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, vinculando as partes, seus herdeiros e sucessores, sendo vedado o direito de arrependimento ou desistência.

DO FORO

Cláusula 11ª – As partes elegem o foro da comarca de Araxá/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, as quais a tudo assistiram.

Araxá/MG, 25 de novembro de 2021.

Daniel de Resende

DANIEL DE RESENDE
VENDEDOR

Magda Verçosa

MAGDA VERÇOSA
COMPRADORA

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

2ª TABELIONATO DE NOTAS DE ARAXA

Reconheço, por autenticidade, a assinatura de:
DANIEL DE RESENDE
Em testemunho da verdade.
Araxá, 25/11/2021.

SELO DE CONSULTA: FDD61202
CODIGO DE SEGURANCA: 6672.5730.6755.5842

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Aparecida Dalaine de Oliveira – Auxiliar
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABB616303

2ª TABELIONATO DE NOTAS DE ARAXA

Reconheço, por autenticidade, a assinatura de:
MAGDA VERÇOSA
Em testemunho da verdade.
Araxá, 26/11/2021.

SELO DE CONSULTA: FDD61270
CODIGO DE SEGURANCA: 1783.0356.3959.9598

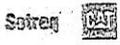
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Karline Daniele Bento – Auxiliar
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABB616341

Fabiana Franck Borges de Oliveira
Fabiana Franck Borges de Oliveira

555

 <p>SOTREQ S/A</p> <p>VIA GASTÃO CAMARGOS, 850</p> <p>PEROBAS - 32371-630 CONTAGEM / MG FONE: (55)31 3359-6630</p>	<p>NANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1</p> <p>1 - SAÍDA</p> <p>Nº 00138387 SÉRIE 2 FOLHA 1/1</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3116 0834 1511 0000 1706 5500 2000 1383 8711 7016 1716</p> <p>Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada</p>	<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>131162262184044 26/08/2016 10:49:54</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Venda merc. adq. receb. de terceiros	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
00163654900-70		34.151.100/0017-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL	491.326.286-68	26/08/2016
ROBERTO LEO FILHO		
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
RUA RUA CORONEL RABELO - - 01838 -	SAO FRANCISCO	38740-000
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF
PATROCINIO	34 38313594	MG
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
	ISENTO	

FAIXA/DUPLICATA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO ISENTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DOS PRODUTOS	
		5.000,00		600,00						100.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
										100.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		1 - Desmatário									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1		Unidade						10.200,000		10.200,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DADOS DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
416E 11.AA	RETROSCAVADEIRA 416E - ANO 2006	8429.59.00	020	5102	UN	1,000	100.000,0000	100.000,00	5.000,00	600,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		72059913					

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>MARCA CATERPILAR - SERIE CAT6416ECBD004768 - PARCELA 22.891,00 A VISTA - PARCELA CONSORCIO 77.109,00 A VISTA - COM ALIENACAO FIDUCIARIA A MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO UNIDA - GRUPO/COTA 0719/467 BASE DE CÁLCULO DE ICMS REDUZ. CONFORME ANEXO IV ITEM 10 DO RICMS/MG. Não-tributação de IPI</p> <p>Código: 0000019756</p> <p>CondPagto: ZS05</p> <p>VENC: 00/00/0000</p> <p>6 Boletins</p> <p>Usuario: PHSUSER</p> <p>CV: 0010004990</p> <p>Serie: M10CBD04768</p> <p>VL APROX TRFB: 9856,00</p> <p>RESERVADO AO FISCO</p>	
--	--

L&A LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

1- PARTES CONTRATANTES

- L&A Locação e Terraplanagem LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Araxá na Rua Amador Carneiro de Melo, 505, Parque das Mangabeiras, CEP 38.182-470, inscrita no CNPJ 32.408.856/0001-97, neste ato representada pelo proprietário Sr. Luciano Inês da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 037.087.086-79 e do RG M-8.670.450, doravante denominado LOCATÁRIO e;

- Magda Verçosa, pessoa física, brasileira, portador do CPF nº 239.407.606-25 e RG nº M-3.785-03, telefone celular nº (34) 99865-1000, residente e domiciliada na Rua Doutor Virgílio de Abreu, nº 224, Centro, CEP 38183-198, na cidade de Araxá-MG, doravante denominado LOCADOR têm entre si, certo e ajustada a presente locação de um trator, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

2- OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato, a locação de um Retroescavadeira 416E, ano 2009 de propriedade do LOCADOR, para prestação de serviço na Prefeitura Municipal de Araxá-MG.

3- PRAZO DE LOCAÇÃO

O prazo de locação deste contrato é de 3 meses, iniciando-se em 29/11/2021.

4- VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel, objeto deste contrato, corresponde ao valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por hora.

5- OPERALIZAÇÃO

A disponibilidade técnica, a operacionalização e a aplicação do trator serão de inteira responsabilidade do LOCADOR;

5.1- Os custos referentes ao contador para emissão de nota fiscal serão de inteira responsabilidade do LOCADOR.

6- ENTREGA

Rua Amador Carneiro de Melo,
505, Mangabeiras Araxá-MG
Contato: (34)98846-4153 / (34)98807-4224
terraplanagemservicos@hotmail.com

L&A LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM



O deslocamento do trator até o LOCATÁRIO será de inteira responsabilidade do LOCADOR. Bem como as despesas e risco do traslado, incluindo o retorno do trator às instalações do LOCADOR quando do término da locação.

6.1- Todas as despesas e risco do traslado, incluindo o retorno do trator às instalações do LOCADOR, quando do término da locação, serão de inteira responsabilidade do LOCADOR.

7- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

7.1- Será de inteira responsabilidade do LOCADOR a execução de toda a manutenção do trator, de acordo com as recomendações do FABRICANTE.

7.2- Para verificação do cumprimento dessas obrigações, ficam permitidas inspeções periódicas do LOCADOR;

7.3- Quaisquer acidentes ocorridos com o trator locado ou por ele causados a terceiros, desde a retirada até a efetiva devolução e recebimento pelo LOCADOR, serão de exclusiva responsabilidade do LOCADOR;

7.4- O LOCADOR declara expressamente que é responsável pelos trabalhadores que prestarão serviços na operação e na manutenção do trator objeto do presente contrato, razão pela qual são de sua exclusiva responsabilidade todas as obrigações de natureza cívica, previdenciária, trabalhista e securitárias relativas a estes trabalhadores.

8- CESSÃO DE DIREITOS:

Não poderá o LOCATÁRIO, a seu critério e conveniência, ceder parcial ou integralmente os direitos deste contrato, nem sublocar ou emprestar a terceiros, o trator objeto deste contrato, sem o consentimento prévio e expresso do LOCADOR.

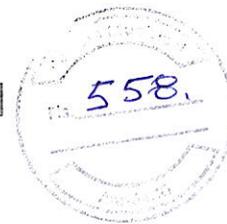
9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- Operação:

O LOCATÁRIO está ciente de que deverá utilizar o trator da forma convencional e consagrada nos respectivos manuais para a qual foi projetado e construído, bem como o LOCATÁRIO se declara ciente das características operacionais normais do trator, conhecendo, entretanto, suas especificações técnicas, as quais não deverão ser ultrapassadas nem afrontadas, também.

Rua Amador Carneiro de Melo,
505, Mangabeiras Araxá-MG
Contato: (34)98846-4153 / (34)98807-4224
terraplanagenservicos@hotmail.com

L&A LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM



9.2- Manutenção:

9.2.1- O LOCATÁRIO deverá, ao término do contrato, entregar o trator ao LOCADOR, nas mesmas condições em que foi recebido ressalvado o desgaste natural do trator.

9.2.2- O LOCADOR ficará responsável pelas funções de operar, abastecer, lubrificar e efetuar toda a manutenção e conservação que lhe é pertinente.

9.2.3- Deverá o LOCADOR efetuar toda manutenção e conservação que lhe é pertinente, bem como operar o trator.

9.2.4- Compete ao LOCATÁRIO constatar o perfeito funcionamento do trator ao recebê-la e uma segunda avaliação quando do início da operação.

9.2.5- Ficará a cargo do LOCADOR a contratação de seguro total do trator.

10- CLÁUSULA PENAL:

Na hipótese do descumprimento total ou parcial do presente contrato, a parte culpada ficará obrigada a pagar à parte inocente a multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado deste contrato, além das custas judiciais, honorários advocatícios e demais despesas.

10.1- O presente contrato obriga as partes, seus sucessores, herdeiros e cessionários a qualquer título.

11- ELEIÇÃO DE FORO

As partes elegem o foro da comarca de Araxá/MG como único competente para dirimir quaisquer litígios advindos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja facultado ao LOCADOR demandar ao LOCATÁRIO no foro de domicílio deste.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas, que também o firmam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rua Amador Carneiro de Melo,
505, Mangabeiras Araxá-MG
Contato: (34)98846-4153 / (34)98807-4224
terraplanagemservicos@hotmail.com

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Melo', is written in the bottom right corner of the page.

L&A LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM



Araxá, 29 de novembro de 2021.

Luciano Inês da Silva

LUCIANO INÊS DA SILVA (L&A LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM)

Magda Verçosa

MAGDA VERÇOSA

TESTEMUNHAS:

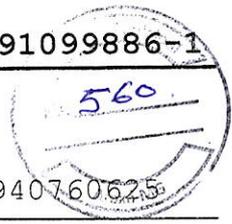
Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Rua Amador Carneiro de Melo,
505, Mangabeiras Araxá-MG
Contato: (34)98846-4153 / (34)98807-4224
terraplanagenservicos@hotmail.com



Conta Corrente de Depósito		Cliente	
Agência	Conta/DAC	Nome	CPF
0944	14258-7	MAGDA VERCOSA	00023940760625

Dados do Contrato

Valor do crédito	Data da operação	Valor total do IOF	Valor total emprestado
R\$ 75.000,00	28/10/2021	R\$ 3.394,95	R\$ 78.394,95

Taxa de juros remuneratórios		Periodicidade da capitalização
Ao mês (30 dias)	Ao ano (365 dias)	
2,50 %	35,04 %	MENSAL

Parcelas				
Dia de vencimento	Valor	Quantidade	1º Vencimento	Último vencimento
Todo dia: 10	R\$ 2.584,59	060	10/12/2021	10/11/2026

Taxa de juros moratórios ao mês (30 dias)	Local de emissão e de pagamento
3,50 %	ARAXA - MG

Taxa de desconto para amortização/liquidação antecipada	
Prazo a decorrer de até 12 (doze) meses	Prazo a decorrer superior a 12 (doze) meses
2,50 % (taxa do contrato)	2,50 % (spread) mais taxa SELIC da data da liquidação

Outras despesas da operação	Custo Efetivo Total (CET)	
	Ao mês (30 dias)	Ao ano (365 dias)
R\$ 0,00	2,69 %	38,13 %

CONTRATO ASSINADO ELETRONICAMENTE MEDIANTE DIGITAÇÃO DE SENHA

Confira os dados impressos acima com os constantes na via do contrato que lhe foi entregue. Se houver qualquer divergência, informe ao **Itaú Unibanco**, que processará a regularização.

Dúvidas, sugestões e reclamações: vá a sua agência, ligue para o SAC Itaú 0800 728 0728 ou acesse o Fale Conosco no www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Itaú: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9 às 18 horas, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos e de fala são atendidos todos os dias, 24h através do 0800 722 1722.



Ofício nº 197/ 2023

Araxá, 11 de setembro de 2023

Assunto: Justificativa de ausência

**Ao Vereador
Luiz Carlos Bittencourt**

Através desta comunico que o vereador Wellington da Bit não poderá estar presente à Reunião da CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito – Agricultura pelo seguinte:

“Motivo”

Compromissos agendados anteriormente.

O assessor Luiz Eduardo Pereira de Sá irá representá-lo.

Atenciosamente,


Luiz Eduardo Pereira de Sá
Assessor de gabinete

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



ATA DE REUNIÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2023, vereador Luiz Carlos Bittencourt, juntamente com os demais membros da Comissão, no dia 12 de setembro de 2023, de comum acordo se reuniram no gabinete do presidente para determinação das oitivas a seguir consignadas:

- Quarta-feira, dia 13 de setembro de 2023

Daniel de tal e Frank de tal, operadores de máquina, atualmente em São João Batista da Serra da Canastra, que foram previamente convocados por telefone pelo presidente desta Comissão.

- Quinta-feira, dia 14 de setembro de 2023

Oitiva do Sr. Arnildo Antônio Morais às 09:30 da manhã;

Oitiva do Sr. Sérgio Murilo Andrino às 10:30 da manhã;

Oitiva do Sr. Renaldo Gomes de Moura Júnior às 14 horas;

Oitiva do Sr. Paulo de tal, "Paulo da Melosa", às 15 horas;

Oitiva do Sr. Wesley Chavier dos Santos às 16 horas;

Todas as oitivas da Quinta-feira serão no Plenário da Câmara Municipal de Araxá. Eu digitei e assinei o presente termo. _____ Igor Faria Rocha.

Araxá (MG), em 12 de setembro de 2023

Vereador Luiz Carlos Bittencourt
Presidente da CPI 02/2023

Assinaturas